



POLÍTICA DE PAGAMENTO, INADIMPLÊNCIA, SUSPENSÃO E COBRANÇA

PLATAFORMA ADHARA INSIGHT

Versão: v2.0

Vigência: 01/02/2026

ADHARA Insight, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **50.113.037/0001-02**, com sede na Rua Hilma Muller Zimmermann, nº 20, Bairro Bela Vista, Gaspar/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelece a presente **Política de Pagamento, Inadimplência, Suspensão e Cobrança**, aplicável a todos os usuários e clientes da plataforma **ADHARA Insight**, pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominados **ASSINANTES** ou **CONTRATANTES**, conforme o caso.

Esta Política **integra os Termos de Uso (Pessoa Física)** e os **Termos Gerais de Contratação – B2B**, por referência, sendo aceita eletronicamente no momento da contratação.

1. OBJETO E FINALIDADE

1.1. A presente Política tem por objeto disciplinar:

- as formas de pagamento aceitas;
- os procedimentos aplicáveis em caso de falha de pagamento;
- as consequências da inadimplência;

ADHARA

i n s i g h t

- as hipóteses de suspensão e cancelamento do acesso;
- os procedimentos de cobrança administrativa, extrajudicial e protesto.

1.2. Esta Política não substitui as disposições contratuais, mas **as operacionaliza**, devendo ser interpretada em conjunto com os contratos aplicáveis.

2. FORMAS DE PAGAMENTO

2.1. A plataforma ADHARA Insight poderá disponibilizar, conforme o plano contratado e o perfil do ASSINANTE, as seguintes formas de pagamento:

- a) cartão de crédito, com cobrança automática recorrente;
- b) boleto bancário;
- c) Pix;
- d) outros meios eletrônicos eventualmente disponibilizados (ex.: PayPal).

2.2. A CONTRATADA poderá utilizar intermediadores e gateways de pagamento, sendo que o descritor da cobrança poderá variar conforme o processador utilizado.

3. FALHA NO MEIO DE PAGAMENTO E MECANISMO DE CONTINGÊNCIA (FALLBACK)

3.1. Na hipótese de falha no meio de pagamento principal escolhido, por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando a erro do processador, bloqueio do emissor, expiração do cartão, insuficiência de limite ou contestação, o ASSINANTE desde já autoriza:

- a) o reprocessamento da cobrança no mesmo meio por até **3 (três) tentativas**, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos** após o vencimento;
- b) a migração para meio alternativo válido, mediante disponibilização de boleto, Pix ou outro meio equivalente.

3.2. O ASSINANTE obriga-se a manter seus dados de pagamento atualizados, sob pena de caracterização de inadimplência.

3.3. Até a regularização do pagamento, a CONTRATADA poderá suspender o acesso à plataforma, sem prejuízo da exigibilidade das parcelas vencidas.

ADHARA

i n s i g h t

4. CONTESTAÇÃO DE PAGAMENTO (CHARGEBACK)

4.1. O ASSINANTE compromete-se a não realizar contestação de pagamento junto ao emissor enquanto o serviço estiver ativo e não cancelado nos termos contratuais.

4.2. A contestação indevida não caracteriza cancelamento contratual.

4.3. Em caso de chargeback indevido, o ASSINANTE autoriza:

- a) a representação do débito por meio alternativo;
- b) o repasse dos custos bancários, operacionais e administrativos diretamente decorrentes da contestação, desde que comprovados.

5. POLÍTICA DE INADIMPLÊNCIA – CARTÃO DE CRÉDITO (RECORRÊNCIA)

5.1. Em caso de falha na cobrança recorrente em cartão de crédito:

- a) serão realizadas até **3 (três) tentativas automáticas** em até **5 (cinco) dias corridos** após o vencimento;
- b) não havendo êxito, poderá ser enviado link de pagamento alternativo (boleto ou Pix).

5.2. Sobre valores em atraso incidirão:

- **multa de 2%;**
- **juros de 1% ao mês**, pro rata die.

5.3. Decorridos **7 (sete) dias corridos** do vencimento sem regularização, o acesso poderá ser suspenso.

5.4. Persistindo a inadimplência por **15 (quinze) dias corridos**, a assinatura poderá ser cancelada, permanecendo exigíveis:

- as parcelas vencidas;
- eventuais multas rescisórias previstas contratualmente.

ADHARA

i n s i g h t

6. POLÍTICA DE INADIMPLÊNCIA – BOLETO E PIX

6.1. Nos planos com pagamento via boleto ou Pix:

- a) os títulos poderão ser emitidos de forma antecipada, conforme o plano contratado;
- b) em caso de atraso, incidirão multa de 2% e juros de 1% ao mês, pro rata die.

6.2. O ASSINANTE será notificado do não pagamento pelos meios de comunicação cadastrados.

6.3. O não pagamento por prazo superior a **7 (sete) dias corridos** poderá ensejar a suspensão do acesso.

6.4. Persistindo a inadimplência por **15 (quinze) dias corridos**, a assinatura poderá ser cancelada, com exigibilidade das parcelas vencidas e das penalidades contratuais aplicáveis.

7. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO ACESSO

7.1. A suspensão do acesso não implica perdão, novação ou renúncia de crédito.

7.2. O cancelamento por inadimplência não afasta:

- a obrigação de pagamento dos valores devidos;
- a possibilidade de cobrança administrativa, extrajudicial ou judicial.

8. COBRANÇA FORMAL E PROTESTO

8.1. Esgotadas as tentativas amigáveis de cobrança, a CONTRATADA poderá:

- a) promover cobrança extrajudicial;
- b) encaminhar o débito a protesto em cartório;
- c) adotar as medidas judiciais cabíveis.

8.2. O ASSINANTE reconhece como documentos hábeis à cobrança e protesto:

ADHARA

i n s i g h t

- os contratos aceitos eletronicamente;
- esta Política;
- memória discriminada do débito;
- comunicações enviadas;
- comprovantes eletrônicos de pagamento;
- logs de acesso e utilização da plataforma.

8.3. O encaminhamento a protesto será precedido de notificação específica de pré-protesto, com prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** para purgação da mora, quando exigido por lei.

8.4. As custas cartorárias e despesas de cobrança correrão por conta do ASSINANTE, quando legalmente permitidas.

9. COMUNICAÇÕES E PROVA ELETRÔNICA

9.1. Para fins desta Política, consideram-se válidos os meios eletrônicos informados no cadastro, incluindo e-mail, SMS e WhatsApp.

9.2. Logs de acesso, registros de IP, data, hora, histórico de pagamentos e aceite eletrônico constituem prova válida para todos os fins de direito.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A eventual tolerância da CONTRATADA quanto a prazos ou valores não configura renúncia de direitos.

10.2. Esta Política poderá ser atualizada mediante comunicação prévia, aplicando-se a versão vigente à época da contratação ou renovação, conforme previsto nos contratos.

10.3. Esta Política entra em vigor na data indicada acima e integra os contratos da plataforma ADHARA Insight por referência.



DECLARAÇÃO DE ACEITE

Ao contratar qualquer plano da plataforma ADHARA Insight, o ASSINANTE declara que leu, compreendeu e aceitou integralmente esta **Política de Pagamento, Inadimplência, Suspensão e Cobrança**.